

CERTIFICADO para os devidos fins, que a presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 14/02/2011

  
RONALDO PEREIRA DA SILVA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Port. 002 de 02/Janeiro 2009



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins  
**Gabinete da Prefeita**

Lei n.º 330/2011.

De 14 de Fevereiro de 2011.

***“Dispõe Sobre Autorização Para Contratação Temporária, em Caráter de Excepcional Interesse na Continuidade de Serviços Públicos Essenciais e dá Outras Providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Esta Lei estabelece nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, sobre autorização para contratação na forma temporária de servidores, nos quantitativos e cargos abaixo relacionados:**

<b>QUANTITATIVO</b>	<b>CARGO</b>
05	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
02	AGENTE DE ENDEMIAS
01	ASSISTENTE SOCIAL
06	VIGIA
03	ENFERMEIRA PADRAO
01	FARMACEUTICO
01	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
02	FISCAL DE TRIBUTOS ARRECADADOR
08	GARI
01	MEDICO CARDIOLOGISTA
01	MEDICO FISIOTERAPEUTA
01	MEDICO CLINICO GERAL
08	MOTORISTA
01	NUTRICIONISTA
02	ODONTOLOGO
01	PSICOLOGO
05	PROFESSOR PI COM MAGISTERIO
27	PROFESSOR PII LICENCIATURA PLENA
07	TECNICO EM ENFERMAGEM
01	TRATORISTA

**Art. 2º-** A contratação temporária a que se refere esta lei terá duração de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da administração.

**Art. 3º** - As pessoas contratada pela égide desta Lei, ficarão subordinadas às normas emanadas do Regime Jurídico Único dos Servidores de Bandeirantes do Tocantins – TO e demais legislações municipais aplicáveis a espécie.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas à conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO,  
aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2011.

  
**CORACI LIMA MARQUES**  
Prefeita Municipal